

REVISÃO DE LITERATURA: AÇÕES INCLUSIVAS E DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA PESSOAS IDOSAS NOS INSTITUTOS FEDERAIS)

Sandra Maria dos Santos ¹
Kleber Fernando Rodrigues ²

RESUMO

Objetivamos apresentar o resultado parcial do processo de levantamento bibliográfico para construção do estado da arte que é realizado durante e após o envio da proposta do projeto de pesquisa, vinculada ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) Campus Olinda. A metodologia utilizada é a revisão de literatura com base no questionamento sobre ações inclusivas de assistência estudantil para pessoas idosas. O levantamento bibliográfico foi realizado nos anos de 2021, 2022 e 2023. As bases de dados consultadas foram: Google Acadêmico; CafeCapes; PeriodicoCapes; Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD); Revista Longeviver; Revista Brasileira de Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN). O resultado desta revisão apontou, no primeiro momento, que não haviam trabalhos acadêmicos escritos sobre assistência estudantil no âmbito dos institutos federais que incluía a pessoa idosa como protagonista nos títulos desses trabalhos; em um segundo momento observamos que o debate sobre a presença de pessoas idosas na educação vem despertando pesquisas em torno dos direitos desta população à educação e em torno dos desafios em atender suas necessidades singulares.

Palavras-chave: Pessoa Idosa, Instituto Federal, Assistência Estudantil, Educação Profissional e Tecnológica, Inclusão.

INTRODUÇÃO

Dados demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do ano de 2021, revelam o crescimento da população idosa no Brasil. Em 2012, a PNAD Contínua divulgada pelo IBGE, mostrou que o percentual no país foi de 11,3% em 2012, e em 2021 a estimativa foi de 14,7% de pessoas idosas (IBGE, 2022).

Encontramos uma divisão nos dados percentuais da população idosa, ou seja, as pessoas idosas com 65 anos e mais de idade representam um percentual de 10,5% da população que mora no Brasil (Abdala; Rodrigues, 2023).

A população recifense, em 2022, chega a 1.488.920 habitantes. O Censo de 2010 mostrou que a cidade do Recife apresenta uma população de aproximadamente 182 mil

¹ Mestranda do Curso de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Olinda - PE, sandra.santos@cabo.ifpe.edu.br

² Doutor em Sociologia pela Universidade Sorbonne - Paris 5 - Université Paris Descartes - França, kleber@pesqueira.ifpe.edu.br (orientador)

peessoas idosas com 60 anos e mais, o que corresponde a 11,82% do total de habitantes da cidade (IBGE, 2023). É provável que este percentual da população idosa recifense seja maior atualmente.

No âmbito da educação profissional e tecnológica nacional, segundo a Plataforma Nilo Peçanha, a partir do gênero masculino e feminino nos anos de 2017 a 2022, respectivamente encontramos os seguintes percentuais sobre a presença das pessoas idosas: do gênero masculino =0,38% (2017); 0,32% (2018); 0,26% (2019); 0,30% (2020); 0,32% (2021); 0,43% (2022); e do gênero feminino= 0,30% (2017); 0,39% (2018); 0,31% (2019); 0,35% (2020); 0,35% (2021); 0,54% (Plataforma Nilo Peçanha, 2017-2022).

No IFPE *Campus* Recife, local da pesquisa de campo, encontramos a partir do gênero masculino e feminino nos anos de 2017 a 2022, respectivamente: 0,21% e 0,05% (2017); 0,22% e 0,06% (2018); 0,23% e 0,07% (2019); 0,34% e 0,12% (2020); 0,38% e 0,15% (2021); 0,40% e 0,10% (2022). (Plataforma Nilo Peçanha, 2017-2022).

Observa-se acima no cenário nacional da educação profissional e tecnológica, a partir do ano de 2017, um percentual crescente de pessoas idosas do gênero feminino, o mesmo não ocorre no cenário local. Em termos percentuais parece que estamos diante de números insignificantes considerando as demais populações que ocupam os Institutos Federais. Entretanto, consideramos que estamos diante de sonhos, de necessidades de sobrevivência, de decisões que devem ser respeitadas, e de direitos a uma educação emancipatória. Logo, podemos refletir a partir de Paulo Freire:

Se não posso, de um lado, estimular os sonhos impossíveis, não devo, de outro, negar a quem sonha o direito de sonhar. Lido com gente e não com coisas. E porque lido com gente, não posso, por mais que, inclusive, me dê prazer entregar-me à reflexão teórica e crítica em torno da própria prática docente e discente, recusar a minha atenção dedicada e amorosa a problemática mais pessoal deste ou daquele aluno ou aluna. Desde que não prejudique o tempo normal da docência, não posso fechar-me a seu sofrimento ou a sua inquietação porque não sou terapeuta ou assistente social (Freire, 1996, p.144, grifo nosso).

Aqui não estamos dizendo que estudar é um sonho impossível para a população idosa, mas sim que sonhar e acessar é um direito constitucional e estatutário.

O Estatuto da Pessoa Idosa no Brasil refere que: “Art. 21. O poder público criará oportunidades de **acesso da pessoa idosa à educação, adequando currículos, metodologias e material didático** aos programas educacionais a ela destinados (Brasil, 2003, grifo nosso). Este estatuto ainda refere que: “Art. 25. As instituições de educação superior ofertarão às pessoas idosas, **na perspectiva da educação ao longo da vida**, cursos e programas de extensão, presenciais ou a distância, constituídos por atividades formais e não formais”

(Brasil, 2003, grifo nosso). É dever do poder público a: “IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e **convívio da pessoa idosa com as demais gerações**” (Brasil, 2003, grifo nosso).

A educação é uma proteção social e a convivência intergeracional é uma realidade atual e deverá ser acentuada nas próximas décadas, inclusive nos espaços escolares. “Em 2043, um quarto da população deverá ter mais de 60 anos (BRASIL, IBGE, 2020). Nesse contexto, teremos até cinco gerações convivendo na mesma família”, a autora propõe a empatia como um fio condutor nas relações. Essa empatia deve ser traduzida em “benevolência, compaixão, complacência (sentimento), condescendência, consideração e cuidado” (Da Silva, 2022, p.95-96). Deve ser observado que “[...]rede social dos idosos é apenas metade da rede de adultos jovens. A de homens tende a ser um pouco menor do que a das mulheres”. [...] “a pessoa idosa encontra-se em um cenário de desvantagens em relação às outras gerações” [...] “o que pode redundar em solidão, isolamento, por vezes, depressão e até suicídio” (Da Silva, 2022, p.96).

O espaço educacional é fecundo para construção de afeto e amorosidade. O trabalho de Falção (2022, p. 75) nos dirá que a “amizade estimula a qualidade de vida, mantendo a autonomia; evita a solidão; preserva a saúde compreendida pelos determinantes sociais supracitados, em especial a saúde mental; colabora com as trocas intergeracionais familiares ou comunitárias dos idosos”

Além da presença da população idosa na educação profissional e tecnológica, da importância da convivência intergeracional, outra questão deve chamar a atenção da comunidade escolar, que é a forma como a estigmatização da pessoa idosa se manifesta na realidade. Segundo o estatuto da pessoa idosa “§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa”. A legislação ainda nos diz que [...] “Art. 6º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento” (Brasil, 2003). Entendemos aqui estigma como: “a situação do indivíduo que está inabilitado para a aceitação social plena”, segundo Goffman (2004, p. 4).

Tanto o estigma como a negação do direito à educação se configuram em formas de violência à pessoa idosa. Conviver com as diferenças é exercitar a inclusão. Falção (2022) faz alusão a Encíclica *Frattelli Tutti* (todos irmãos), publicada em dezembro de 2020, pelo Papa Francisco, e destaca a recomendação papal de : “Reconhecer o outro e defender “o direito de ser ele próprio e de ser diferente” (Francisco, n. 218, 2020 *apud* Falção, 2022, p. 71).

Neste sentido entendemos que inclusão:

é o processo pelo qual os sistemas sociais comuns são tornados adequados para toda a diversidade humana - composta por etnia, raça, língua, nacionalidade, gênero, orientação sexual, deficiência e outros atributos - com a participação das próprias pessoas na formulação e execução dessas adequações (Sassaki, 2009, p.1)

Portanto, cabe colocarmos a importância da inclusão da pessoa idosa e de ações que oportunizem seu acesso, permanência e êxito na educação profissional e tecnológica, mesmo que o sistema capitalista diga não, é seu direito ocupar este espaço educacional.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil, decreto 7.234 de junho de 2010, é um caminho político para viabilizar ações inclusivas e tem como um dos objetivos: “[...] contribuir para a promoção da inclusão social pela educação” (Brasil, 2010)

Deste modo, a partir das leituras realizadas durante a elaboração do projeto de pesquisa para construção do estado da arte, destacamos a assistência estudantil como:

[...] uma política social que perpassa tanto pela política de educação, quanto no campo da assistência social e transitando ainda em todas as áreas dos direitos humanos, abrangendo ações que compreendem desde as questões de saúde, como também questões pedagógicas, de acompanhamento às necessidades educativas especiais, até o provimento dos recursos mínimos para a sobrevivência do estudante tais como moradia, alimentação, transporte e recursos financeiros (Moura, 2017, p.29).

Direcionamos nossa revisão de literatura (UNESP, 2015) em torno da questão sobre as ações inclusivas de assistência estudantil para pessoas idosas nos institutos federais. Nosso objetivo é apresentar o resultado parcial do processo de levantamento bibliográfico realizado durante e após o envio da proposta do projeto de pesquisa, vinculada ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) *Campus Olinda*. Essa revisão de literatura ocorreu nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Portanto, primeiramente realizamos uma revisão de literatura no ano de 2021 para a construção do estado da arte e os primeiros achados foram publicados nos anais do 8º Encontro de Pesquisa Educacional em Pernambuco (EpePE). Essa primeira revisão de literatura revelou que: “a expressão assistência estudantil não foi mencionada em nenhum dos 11 (onze) trabalhos que realizamos leitura dos títulos e dos resumos” (Dos Santos; Rodrigues, 2022, p. 2126). Em seguida realizamos atualizações desta revisão nos anos de 2022 e 2023.

Apresentaremos neste texto parte das discussões mais relevante do resultado da pesquisa bibliográfica realizada na base de dados do Google Acadêmico (GA), da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), e da CAFE (Comunidade Acadêmica Federada) da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

A princípio utilizamos nas buscas realizadas os descritores: inclusão, pessoa idosa, envelhecimento, velhice, idosos(as), instituto federal, educação básica, e educação profissional e tecnológica. Visto que são vários os descritores, elaboramos uma combinação de pares para fazermos as buscas no GA, BDTD, e na Capes, de forma mais sistematizada, logo quando necessário utilizamos também o operador booleano: and. Dos trabalhos achados selecionamos 17 (dezessete), e destes após analisarmos os títulos e os resumos, selecionamos 09 (nove) que mencionam os institutos federais, com publicações nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2022. Um dos trabalhos trata sobre programa de aposentadoria, e portanto não incluímos nos eixos das discussões.

Abaixo trataremos de trazer as discussões dos trabalhos selecionados no âmbito dos institutos federais organizados em dois eixos: Inclusão e Proeja (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Eixo sobre Inclusão

O estudo de Moura (2017) trata do tema da assistência estudantil sobre a ótica da inclusão, ao pesquisarmos as palavras, idoso, pessoa idosa e idosa, encontramos:

Para mim, receber o recurso da assistência estudantil foi algo muito bom pois me ajudou muito na minha permanência no IFAP, uma vez que, não tenho emprego e dependendo do meu esposo, **minha mãe é idosa, doente e aposentada** mas o seu consumo hospitalar é maior que a necessidade. Então pra mim, foi algo muito auxiliador nos meus momentos de estudos, pois **não me sinto culpada ao utilizar esse recurso, como eu me sentiria se usasse o do meu esposo ou de minha mãe**, uma vez que conseguir emprego em apenas um turno é algo muito difícil e nos dois turnos implicaria na minha frequência escolar. (Aluna bolsista) (Moura, 2017, p. 51, grifo nosso).

A identificação do relato da aluna bolsista nos mostra a importância da assistência estudantil na vida dos estudantes e de suas famílias, e em especial das pessoas idosas, componentes do grupo familiar. Esta autora faz um resgate histórico das legislações que amparam a assistência estudantil e fundamenta o conceito de assistência social, com base na constituição brasileira de 1988, mesmo que não compreenda a assistência estudantil como assistência social.

“Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e **à velhice**; II – o amparo às crianças e adolescentes carentes; III – a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de

deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao **idoso** que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.” (BRASIL, 1988) (Moura, 2017, p. 28, grifo nosso).

O público da assistência estudantil não está destoando do público da assistência social. Além do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), os núcleos que abordam as questões de gênero/orientação sexual (NEGED), raça/cor/etnia (NEABI), pessoas com deficiências e necessidades educacionais específicas (NAPNE), e pessoa idosas (Núcleo 60+), no caso do IFPE, também tratam da inclusão educacional de uma população historicamente excluída.

Moura (2017, p.29) traz como alicerce a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº. 9.394/1996, o “Artigo 3º - O ensino deverá ser ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola [...]” e destaca:

A assistência Estudantil é considerada como um mecanismo de direito social, tendo como desígnio fornecer os recursos necessários para transposição dos obstáculos e superação das barreiras que impedem o bom desempenho escolar, permitindo que o discente se desenvolva bem durante o curso e que obtenha um bom desempenho curricular, minimizando, dessa forma, o percentual de abandono e de trancamento de matrícula (Moura, 2017, p. 29).

No segundo momento da revisão de literatura, ou seja, no ano de 2022 e 2023, encontramos o estudo de Oliveira (2022) realizado com o público Proeja, que incluiu como participantes da pesquisa pessoas com idade igual ou superior a 50 anos, e este público teve um percentual de 10,4% de participação.

É importante salientar que o envelhecimento humano não está atrelado unicamente a variável da idade cronológica ou faixa etária. Essa variável é acordada para viabilizar a implementação das políticas públicas. Certamente que:

[...] de modo geral, é absolutamente diferente envelhecer no campo ou na cidade; numa família rica ou numa família pobre; ser homem ou mulher; ter tido um emprego e se aposentar ou ter vivido apenas em atividades do lar ou informais e viver de forma independente (Minayo, 2006, p. 48 *apud* Carvalho; Galinha; Costa, 2019, p.56).

Carvalho (2019) afirmam que a revolução industrial reduziu a participação do segmento das pessoas idosas no mundo do trabalho. Logo, a legislação social para este segmento tardou a receber a atenção das legislações internacionais em termos dos direitos humanos. Abaixo esses autores destacam os princípios básicos dos direitos reconhecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU):

A Carta de Princípios adotada na ONU, em 16 de dezembro de 1991, por sua vez, reconhece aos idosos um total de 18 direitos, que são redutíveis a cinco princípios básicos: **independência** (deve-se fazer o possível para que os idosos conduzam sua vida de acordo com a sua vontade), **participação** (os idosos devem participar ativamente da sociedade, em todas as suas dimensões), **assistência** (os idosos devem poder contar com a ajuda das pessoas e instituições que o rodeiam), **realização pessoal** (aos idosos deve se garantir a possibilidade de que desenvolvam suas potencialidades) e **dignidade** (em resumo, os idosos, enquanto humanos são fins em si mesmos, não podendo ser submetidos a situações que o princípio da dignidade humana proscree aos demais) (Nascimento, 2016 *apud* Carvalho, 2019, p. 57, grifo nosso).

Os estudos de Carvalho (2019, p.68, grifo nosso) refere sobre a necessidade de preparação da equipe que atende estudantes idosos/as/es:

além da necessidade de adaptação nos currículos e nas metodologias adotada, **faz-se necessário um olhar sensível para a adaptação da estrutura física e das condições de acesso dos Institutos Federais (IF) do Brasil para a inclusão de estudantes da terceira idade**. Notou-se que ainda não há uma política clara e robusta de inclusão de alunos de terceira idade nestes institutos. Somente alguns IF têm turmas de cursos profissionalizantes no país, que possuem alguma adaptação para esses estudantes. (...) **será necessário pensar em cursos de capacitação, conscientização e sensibilização dos dirigentes, do corpo docente e dos colaboradores para o sucesso da educação para idosos**.

Outra observação no estudo de Carvalho (2019) se refere à necessidade de uma política institucional que respalda as ações inclusivas para pessoas idosas. Mesmo não percebendo a viabilidade para o mercado de trabalho, em virtude da idade avançada, o corpo acadêmico considerou uma experiência positiva a oferta de cursos para o público das pessoas idosas. Por exemplo: os cursos de informática facilitaram a marcação de consultas on-line e também realizar compras e fazer pagamentos. Sintomas de depressão também foram atenuados, segundo relato dos resultados (Carvalho, 2019). Na área da prática pedagógica se observou a necessidade de realizar adaptações nos currículos e nas metodologias adotadas, essa foi a conclusão que o estudo constatou no período de 2012 a 2019 (Carvalho, 2019, p. 67-68).

Nos estudos de Ribeiro (2017, p. 90 e 91) verificamos que os estudantes estão atentos à ausência de acessibilidade e consideram problemática, por exemplo: “atuação institucional em si, seja em relação à falta de capacitação, seja em razão da falta de direcionamento dos servidores, seja em razão de questões aparentemente simples como sinalização de salas.

Eixo sobre Proeja

O Proeja (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos) foi instituído pelo

Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005 e substituído pelo decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Pessanha (2020) constatou que a forma de acesso no Proeja deve ser revista.

E os estudos de Visquetti descreve como público o Proeja é percebido:

[...] sujeitos marginais ao sistema, com atributos sempre acentuados em consequência de alguns fatores adicionais como raça/etnia, cor, gênero, entre outros. Negros, quilombolas, mulheres, indígenas, camponeses, ribeirinhos, pescadores, jovens, **idosos**, subempregados, desempregados, trabalhadores informais são emblemáticos representantes das múltiplas apartações que a sociedade brasileira, excludente, promove para grande parte da população desfavorecida econômica, social e culturalmente. (Brasil, 2007, p. 11 *apud* Visquetti, 2018, p.52, grifo nosso).

É necessário criar condições para jovens, adultos e idosos, e cabe neste aspecto, uma responsabilidade institucional:

as motivações que trouxeram os trabalhadores de volta à escola remetem à **grande responsabilidade social da instituição escolar para com essas pessoas**, já que a expectativa de melhoria de vida é um dos principais fatores que conduzem os jovens, adultos e idosos ao retorno à escola (Visquetti, 2018, p.117, grifo nosso)

Para Visquetti (2018, p.120) a educação e a permanência escolar é um direito que abrange jovens, adultos e idosos:

Entender a educação como um direito e que deve ser estendida e garantida a todos ainda é um dos grandes desafios no campo da educação de jovens e adultos, não só para os próprios jovens, adultos e idosos que tiveram ao longo de suas vidas este direito negado, como para os gestores das políticas públicas e grande parte da população em geral, que pensam que o tempo da escolarização destes sujeitos da modalidade EJA já passou ou não vale a pena investir na educação destes

A autora traz a discussão de Souza, J. (2017), sobre o repasse dos auxílios financeiros e a vinculação de estigmas:

Na ótica neoliberal, o caráter de auxílio financeiro da Assistência Estudantil atrela a sua imagem a um conjunto de signos que a identifica como portadora de **estigmas relacionados ao “não produtivo”** e “ao não trabalho”, e como tal, as suas ações passam a se desenvolver no limbo de um sistema que atribui valor aos indivíduos pela sua capacidade de produzir riqueza para a reprodução do próprio sistema por meio da venda da sua força de trabalho no mercado laboral. (Souza, 2017, p. 18 *apud* Visquetti, 2018, p.122, grifo nosso)

Silva (2018, p. 53) nos relembra que a assistência estudantil para o PROEJA é uma proposta de 2008 elaborada pelo Ministério da Educação. Quanto a disponibilidade de bolsas e melhoria no atendimento ao corpo discente do PROEJA, o estudo de Oliveira (2022) identificou que os próprios servidores participantes da pesquisa visualizam a necessidade de oferta de bolsas e outras ações para este público:

ampliação do quadro de profissionais dos setores ligados à assistência estudantil; ampliação do serviço e do horário de atendimento psicológico e de saúde; apoio logístico e operacional para atendimento aos(as) educandos(as) do Proeja que

precisam levar crianças para a sala de aula durante o horário de estudos; ampliação de recursos financeiros; redução da burocracia do processo de seleção; melhorar a circulação de informações; inserção permanente de benefício ligado à inclusão digital; inserção de benefícios (seja financeiro, seja direto) ligados à creche e à participação em atividades culturais e esportivas; publicação de uma versão Leitura Fácil dos Editais, com tradução para Libras; **retorno da bolsa Proeja**, de forma que o(a) estudante tenha um auxílio não vinculado ao transporte (que pode ser gratuito) ou à alimentação (quando o campus dispôr de refeitório). (Oliveira, 2022, p.144, grifo nosso).

Embora exista essa iniciativa dos auxílios financeiros:

Conforme dados de pesquisa realizada em 2013 pelo IFSP/ Suzano, constatou-se que **o maior motivo da evasão entre os alunos está relacionado ao trabalho**. Muitos desses alunos são chefes de família e necessitam de salário para prover as necessidades básicas, o que faz com que os estudos sejam considerados como secundários, visto que apenas o auxílio não seria suficiente para suprir as despesas de uma família (Silva, 2018, p.54, grifo nosso).

Pessanha (2020) A Resolução nº 01/2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Estatuto da Pessoa Idosa (2023) asseguram a perspectiva da educação ao longo da vida. E as premissas da educação profissional prevê o trabalho como princípio educativo (Brasil, 2004). Logo, é fundamental que sejam ofertadas as possibilidades de acesso, permanência e êxito a todos/as/es estudantes. Deste modo, caminharemos nossa pesquisa no sentido de perceber o que ainda é preciso dizer sobre uma assistência estudantil que inclua o público das pessoas idosas que não estão nos cursos do Proeja.

CONCLUSÃO

Concluimos que, os trabalhos selecionados referem sobre a inclusão educacional da pessoa idosa e sobre um atendimento educacional que necessita de maior atenção política.

Saviani (2007, p.154) afirma que “o homem não nasce homem. Ele forma-se homem” [...]. “Ele necessita aprender a ser homem” [...] “a produção do homem é, ao mesmo tempo, a formação do homem, isto é, um processo educativo. A origem da educação coincide, então, com a origem do homem mesmo”. Visto que o Ser Social surge da sua relação com o Trabalho e com a Educação. É necessário fornecer as condições sociais, culturais, financeiras, institucionais, políticas, dentre outras, para a construção deste ser. A vida das pessoas idosas é produzida por elas mesmas, e por um conjunto de práticas sociais, porém devem ser respeitadas sua autonomia e independência. Em uma sociedade do fetiche do capital que estigmatiza idosos/as/es, cabe a família, comunidade, sociedade e ao poder público assegurar sua proteção em todos os espaços, inclusive no espaço educacional, como refere o Estatuto da Pessoa Idosa no Brasil.

Palavras-chave: Inclusão; Assistência Estudantil; Pessoa Idosa; Instituto Federal.

REFERÊNCIAS

- ABDALA, Vitor; RODRIGUES, Alex. **AGÊNCIA BRASIL. População com mais de 65 anos sobe para 10,5% em 2022.** É o que revela pesquisa do IBGE. Publicado em 16/016/2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-06/populacao-com-mais-de-65-anos-sobe-para-105-em-2022> Acesso em: 07 de ago. de 2023.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos: apresentação.** Rio de Janeiro: ABNT, 2023.
- BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022). Brasília, DF: Presidência da República, [2003]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm, Acesso em: 13 de dez. de 2022.
- BRASIL. **Decreto nº 5.154 de 23 de Julho de 2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm#art3%C2%A72 Acesso em: 19 de ago. 2023.
- BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, DF: Presidência da República [2010]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm, Acesso em: 29 mar. 2022.
- CARVALHO, Valdineia; GALINHA, Sônia Maria Gomes Alexandre; Costa, Conceição, M.C.. **Ações para a inclusão de pessoas idosas no Instituto Federal Brasília: políticas públicas para a qualidade de vida.** M.J. Cardona & E. Linhares (Coords.) Do institucional ao pedagógico: pesquisas e práticas em Administração Educacional. Instituto Politécnico de Santarém - UI_IPS/ESE. Portugal, 2020. ISBN: 978-989-54983-2-1. (pp. 53-72)
- DA SILVA. Cirlene Francisca Sales. **EMPATIA ENTRE PESSOAS IDOSAS E AS GERAÇÕES MAIS JOVENS.** In: **A Pandemia e a pós-pandemia** [livro eletrônico]: impactos sobre a pessoa idosa. João Luiz Correia Júnior (organização). Páginas: 95-102. ISBN 978-65-86413-83-0. Recife, PE. Editora Universidade de Pernambuco, 2022. Disponível em: <https://joaoluizcorreiajunior.com/wp-content/uploads/2022/08/E-BOOK-A-pandemia-e-o-pos-pandemia.pdf> Acesso em: 07 de ago. 2023.
- DOS SANTOS, Sandra Maria dos. RODRIGUES, Kleber Fernando. **Resultado parcial da pesquisa bibliográfica com as palavras-chaves: inclusão, pessoa idosa, assistência estudantil, instituto federal.** Anais VIII EPEPE. Campina Grande: Realize Editora, 2022. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/83697>. Acesso em: 12/07/2023 09:18
- FALCÃO, Maria de Fátima de Oliveira. **Amizade Social na Velhice a Contribuição da Encíclica Fratelli Tutti para o Direito de Envelhecer com Dignidade.** In: **A Pandemia e a**

pós-pandemia [livro eletrônico]: impactos sobre a pessoa idosa. João Luiz Correia Júnior (organização). Páginas: 69-76. ISBN 978-65-86413-83-0. Recife, PE. Editora Universidade de Pernambuco, 2022. Disponível em: <https://joaoluizcorreiajunior.com/wp-content/uploads/2022/08/E-BOOK-A-pandemia-e-o-pos-pandemia.pdf> Acesso em: 14 de ago. 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GOFFMAN, Erving. **Estigma - Notas Sobre A Manipulação da Identidade Deteriorada**. Tradução: Mathias Lambert. 4. ed. Data da Digitalização: 2004. Data Publicação Original: 1891. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/308878/mod_resource/content/1/Goffman%20%20Estigma.pdf, Acesso em: 10 nov. 2021.

IBGE. **AGÊNCIA DE NOTÍCIAS**. PNAD Contínua. População cresce, mas número de pessoas com menos de 30 anos cai 5,4% de 2012 a 2021. [S.I.]: Editora Estatísticas Sociais, 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34438-populacao-cresce-mas-numero-de-pessoas-com-menos-de-30-anos-cai-5-4-de-2012-a-2021>, Acesso em: 23 de jul. de 2022.

IBGE. **POPULAÇÃO**. 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/recife/panorama> Acesso em: 07 de ago. de 2023.

IBGE. **IBGE divulga os primeiros resultados do Censo Demográfico 2022**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7ij6MwAqsl0> Acesso em: 07 de ago. 2023.

MOURA, Gilceli Chagas. **O Programa de Assistência Estudantil sob a ótica da inclusão social e da garantia de direitos: um estudo realizado no Instituto Federal do Amapá**. Dissertação de Mestrado em Educação Agrícola do Programa de Pós graduação do Instituto de Agronomia. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2017. Disponível em: <https://tede.ufrrj.br/jspui/handle/jspui/2447> Acesso em: 12 jul. 2023.

OLIVEIRA, Alessandro Zardini de. **Política de assistência estudantil do Ifes: ações inclusivas para o acesso, permanência e êxito dos(as) estudantes do Proeja**. Dissertação de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal do Espírito Santo. Vitória, 2022. 204 f. Disponível em: <https://repositorio.ifes.edu.br/handle/123456789/1702> Acesso em: 12 de jul. 2023.

PLATAFORMA NILO PEÇANHA. INDICADORES DE GESTÃO. PNP 2023 (Ano Base 2022, 2021,2020,2019,2018,2017). [Brasília.]: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, MEC, 2021. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizDhkNGNiYzgtMjQ0My00OGVILWJjNzYtZWQwYjI2OThhYWY1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVkYi1iYjU4LTgyYjJhMTUzNDBmZiJ9> Acesso em: 07 de ago. 2023.

PESSANHA, J. H. da S.; DO CARMO, G. T. **Percursos do acesso ao PROEJA: um panorama do IFFluminense**. HOLOS, [S. l.], v. 3, p. 1–21, 2020. DOI:

10.15628/holos.2020.5992. Disponível em:
<https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/5992>. Acesso em: 19 ago. 2023.

RIBEIRO JÚNIOR, Giorgione Mendes. **A percepção de alunos com deficiência sobre a gestão para a inclusão: o caso do IFPB-Campus João Pessoa**. 2017. Dissertação de Mestrado. Brasil.
Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/23623> Acesso em: 28 jul. 2023.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação (Reação)**, Ano XII, mar./abr, p. 10-16. São Paulo, 2009.
Disponível em:
https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/SASSAKI_-_Acessibilidade.pdf?1473203319
Acesso em: 26 jun. 2023.

SAVIANI, Demerval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação. v.12, n.34, jan./abr.2007.

SILVA, Cibele Sales da. **A experiência dos alunos idosos no PROEJA e PROEJA FIC** (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Nível Fundamental e Médio) do IFSP. Dissertação de Mestrado em Gerontologia - Programa de Estudos Pós-Graduados em Gerontologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/21739> Acesso em: 12 de jul. 2023.

UNESP. **Tipos de Revisão de Literatura**. BIBLIOTECA PROFESSOR PAULO DE CARVALHO MATTOS. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS. UNESP CAMPUS DE BOTUCATU. 2015. Disponível em:
<https://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-evisao-de-literatura.pdf> Acesso em: 19 de ago. de 2023.

VISQUETTI, Carminha Aparecida. **Contribuições da política de assistência estudantil na permanência/não permanência dos educandos do Proeja do IFMT Campus Várzea Grande**. Rodrigues, Maria Emília de Castro(orientadora). Dissertação de Mestrado em Educação no Programa de Pós Graduação da Universidade Federal de Goiás. Goiânia.
Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/8351> Acesso em: 12 de jul. 2023